



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 105/2025

Chuvisca/RS, 18 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, EM REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei n.º 033/2025**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Enfermagem, carga horária 40h/semanais.

Atenciosamente,

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio José Langhans,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Chuvisca/RS.

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo n.º 223
Data: 18/06/2025
Horário: 10:34

Beatriz
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 033/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 033/2025, que tem por objetivo autorizar a contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, para suprir vaga existente na área da saúde.

A presente proposição tem como finalidade atender situação de excepcional interesse público, com a contratação emergencial de 01 (um) técnico em enfermagem, carga horária 40 horas semanais, para atuação na Unidade Básica de Saúde.

A necessidade da contratação se dá em virtude de substituição de profissional efetivo que se encontra em licença interesse. A medida busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade, assegurando que não haja interrupções no atendimento aos usuários.

O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração.

Diante do exposto, solicitamos a análise, apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que a medida atende ao interesse público e se encontra em conformidade com os preceitos da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 033/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Enfermagem.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Enfermagem, 40h semanais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

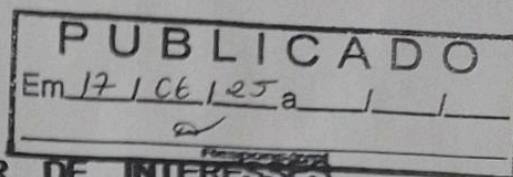
Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 293/2025



"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

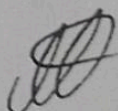
MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCARS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares, no período de 10/06/2025 à 09/06/2027, sem remuneração, a servidora pública municipal DANIELE NOGUEIRA PEIXOTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 01898, de acordo com o art. 93 e §1º e §2º, do Regime Jurídico.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2025.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.


Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 20

DATA: 18/06/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade contratar Técnico de Enfermagem, conforme Projeto de Lei 033/2025.

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☒ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento	
			Básico	
A) Técnico em Enfermagem	1	3,10060144	R\$	2.490,00
B) -	0	0	R\$	-
C) -	0	0	R\$	-
D) -	0	0	R\$	-
E) -	0	0	R\$	-
F) -	0	0	R\$	-

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento	
			Básico	
A) Técnico em Enfermagem	1	3,10060144	R\$	2.490,00
B) 0	0	0	R\$	-
C) -	0	0	R\$	-
D) -	0	0	R\$	-
E) -	0	0	R\$	-
F) -	0	0	R\$	-

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :		Aumento Real :		Encargos Sociais:	
2025	4,83%	2024	0,00%	INSS: 15,0426%	
2026	3,60%	2025	0,00%		
2027	3,50%	2026	0,00%		

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
	2025	2026	2027	2028
A) Técnico em Enfermagem				
Vencimentos:	R\$ 29.880,00	R\$ 31.323,20	R\$ 32.450,04	R\$ 33.500,02
Férias:	R\$ 9.960,00	R\$ 10.441,07	R\$ 10.816,95	R\$ 11.195,54
13º Salário:	R\$ 2.490,00	R\$ 2.610,27	R\$ 2.704,24	R\$ 2.798,88



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

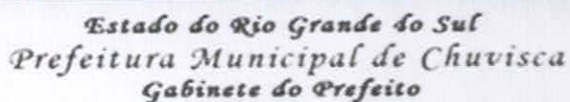
Remuneração:	R\$	42.330,00	R\$	44.374,54	R\$	45.972,02	R\$	47.581,04
Encargo Sociais	R\$	6.367,53	R\$	6.675,08	R\$	6.915,39	R\$	7.157,43
Remuneração Total:	R\$	48.697,53	R\$	51.049,62	R\$	52.887,41	R\$	54.738,47

B) 0		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

		2025		2026		2027		2028
C) -								
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	48.697,53	R\$	51.049,62	R\$	52.887,41	R\$	54.738,47
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO

Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Atualizado:	R\$	3.014.806,77	R\$	3.163.213,03	R\$	3.277.088,70	R\$	3.391.786,80	
Comprometida:	R\$	3.075.433,23	R\$	3.223.976,65	R\$	3.340.039,81	R\$	3.456.941,21	
Nova Operação:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Subst. de Servidor:	R\$	60.626,46	R\$	60.763,63	R\$	62.951,12	R\$	65.154,40	
Resultado	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	(0,00)	
Credito Adicional:	R\$	1.248.086,31	R\$	1.305.577,79	R\$	1.352.578,59	R\$	1.399.918,84	
Saldo Orçam. Total:	R\$	1.248.086,31	R\$	1.305.577,79	R\$	1.352.578,59	R\$	1.399.918,84	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34	
Receita Estimada:	R\$	3.014.806,77	R\$	3.160.421,94	R\$	3.274.197,13	R\$	3.388.794,03	
Aporte Financeiro:	R\$	60.626,46	R\$	63.554,72	R\$	65.842,69	R\$	68.147,18	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	3.075.433,23	R\$	5.334.200,98	R\$	7.914.332,90	R\$	10.584.009,55	
Desembolso Estimado	R\$	3.075.433,23	R\$	1.305.577,79	R\$	1.352.578,59	R\$	1.399.918,84	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	0,00	R\$	4.028.623,18	R\$	6.561.754,31	R\$	9.184.090,71	

Conforme análise dos dados acima, não é possível realizar a despesa sem a complementação financeira, pois, não há recursos financeiros programados para sua realização e se for realizada deverá haver redução de gastos proporcionais a nova operação.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário

Exercícios



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

RESULTADO PRIMÁRIO	2025	2026	2027	2028
Meta de Resultado Primário	R\$ (206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	R\$ (229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$ (206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	R\$ (229.222,62)

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1465-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: mai/25

Item	2025	2026	2027	2028
1 - RCL do Período	R\$ 36.416.603,95	R\$ 40.058.264,35	R\$ 41.928.826,93	R\$ 46.121.709,62
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$ 17.005.114,41	R\$ 18.705.625,85	R\$ 20.576.188,44	R\$ 22.633.807,28
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$ 19.411.489,54	R\$ 21.352.638,49	R\$ 21.352.638,49	R\$ 23.487.902,34
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$ 16.168.155,71	R\$ 16.949.077,63	R\$ 17.559.244,43	R\$ 18.173.817,98
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$ 6.599.353,39	R\$ 6.918.102,16	R\$ 7.167.153,84	R\$ 7.418.004,22
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$ 9.568.802,32	R\$ 10.030.975,47	R\$ 10.392.090,59	R\$ 10.755.813,76
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta	44,40%	42,31%	41,88%	39,40%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

4 - Deduções:									
4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	16.168.155,71	R\$	16.949.077,63	R\$	17.559.244,43	R\$	18.173.817,98	
5.1 - Ex. Atual	R\$	6.599.353,39	R\$	6.918.102,16	R\$	7.167.153,84	R\$	7.418.004,22	
5.2 - Ex. Anterior	R\$	9.568.802,32	R\$	10.030.975,47	R\$	10.392.090,59	R\$	10.755.813,76	
6 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		44,40%		42,31%		41,88%		39,40%	
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	713.233,33	R\$	747.682,50	R\$	774.599,07	R\$	801.710,04	
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)	R\$	713.233,33	R\$	747.682,50	R\$	774.599,07	R\$	801.710,04	
11 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)		1,96%		1,87%		1,85%		1,74%	
12- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2- 4,9+10)/1		46,36%		44,18%		43,73%		41,14%	

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.



Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções para o período em análise de 46,36%, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025, É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada, porém será preciso suplementar dotações coforme disposto a cima. É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

18/06/2025

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS 058.342/O



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 033/2025, que tem por objetivo contratar Técnico em Enfermagem.

18/06/2025

MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal